



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.374 |

Quarta-feira | 21 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Laercio Eler Alcantara

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 819, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Instituir Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial Para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 054/2024.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores: Douglas Pereira de Oliveira, Luciano de Freitas Moura e Moisés Rodrigues Parreira.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo Sr. Moisés Rodrigues Parreira.

Art. 4º - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 820, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomear a Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.374 |

Quarta-feira | 21 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 055/2024.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores: Larissa Mayara de Souza Oliveira, Luana Alves Capilé e Paula Costa Cunha.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pela Sr.ª Luana Alves Capilé.

Art. 4º - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 813, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias a servidora abaixo relacionada:
Etiene da Silva

durante o período de 02/12 a 25/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024

Objetivo e finalidade: Aquisição de CESTAS DE NATAL, destinadas aos servidores da Prefeitura Municipal, estagiários do IEL (Instituto Euvaldo Lodi) e participantes inscritos nos Projetos Conviver, Primeira Infância e PROINCSUL, do Município de Chapadão do Sul – MS.

Ficam declaradas vencedoras as empresas: **W de Oliveira Rocha Ltda – ME** – CNPJ: 52.420.943/0001-77 no valor de R\$ 224.438,25 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) e **Depósito de Gás Central Ltda - EPP** – CNPJ: 09.222.495/0001-78 no valor de R\$ 164.760,60 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos). Valor total da licitação é de R\$ 389.198,85 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Chapadão do Sul/MS, 21 de novembro de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 196/2023

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 196/2023 - informa que o Processo Administrativo nº 598/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2024 - FOI ANULADO com fulcro no art. 165 da Lei 14.133/2021 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, amparado pelos Princípios da Autotutela, Legalidade, Economicidade e Gestão Eficiente. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Avenida Onze, nº 1045, Centro – Chapadão do Sul. Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul/MS, em 21 de novembro de 2024.

Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeira Oficial
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.374 |

Quarta-feira | 21 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL N.º 005/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul-MS, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a **CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado, para suprir vagas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Chapadão do Sul-MS.

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1.1 - Auxiliar de Serviços Operacionais I - Auxiliar de Serviços Operacionais I (Feminino)

Classificação	Nome Completo	CPF
1º	Diva dos Santos	729.XXXXXX-82
2º	Silvia Regina Gomes	009.XXXXXX-39
3º	Cleonilda Maraba da Silva	814.XXXXXX-87
4º	Adriana da Silva	072.XXXXXX-39
5º	Edineia Aparecida Rodrigues Bhauna	215.XXXXXX-50
6º	Mirelle Marquenía Aquino	121.XXXXXX-56
7º	Gisele Alvaro de Aquino	145.XXXXXX-40
8º	Vitoria Regina dos Santos Silva	703.XXXXXX-33
9º	Cintia Peixoto	024.XXXXXX-41
10º	Clarisse Rodrigues da Silva	116.XXXXXX-09
11º	Cristyane da Silva Moraes	062.XXXXXX-05
12º	Elielma da Silva	103.XXXXXX-41

1.1 - Auxiliar de Serviços Operacionais I - Auxiliar de Serviços Operacionais I (Masculino)

Classificação	Nome Completo	CPF
1º	Amaro Francisco da Silva	034.XXXXXX-35
2º	Sebastião Silvestre Gomes	073.XXXXXX-89
3º	Geylson Silva da Fonseca	075.XXXXXX-40
4º	Benedito Mariano da Silva	629.XXXXXX-68

1.2 - Auxiliar de Serviços Operacionais II - Auxiliar de Serviços Operacionais II (Feminino)

Classificação	Nome Completo	CPF
1º	Marcia Monteiro Leite	022.XXXXXX-83
2º	Katia Henrique Santos	651.XXXXXX-00
3º	Laudelina Ferreira	025.XXXXXX-88
4º	Josefa Estevão de Souza Silva	033.XXXXXX-11



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.374 |

Quarta-feira | 21 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

5º	Gerliede Cardoso de Oliveira	009.XXXXXX-02
6º	Maria Cristina Santos do Lago	015.XXXXXX-60
7º	Daniele Carolina Alves	030.XXXXXX-70
8º	Laurianny Amaral Nunes	018.XXXXXX-40
9º	Jaqueline dos Santos	745.XXXXXX-20
10º	Daniela Gomes Rodgs dos Santos	083.XXXXXX-59
11º	Ivone da Silva Martins	796.XXXXXX-49
12º	Tania Regina de Oliveira Guttierres	781.XXXXXX-20
13º	Luciana Ferreira da Silva	073.XXXXXX-56
14º	Leonaide Maria Conceição da Silva	133.XXXXXX-22
15º	Ana Louises Francisca da Silva	063.XXXXXX-42
16º	Cassiane de Almeida Oliveira	019.XXXXXX-07
17º	Jessica dos Santos Ferreira	123.XXXXXX-64
18º	Maria Lidianne de Souza	115.XXXXXX-63
19º	Rafaela Gomes Silva	063.XXXXXX-78
20º	Hemilin da Silva Costa	059.XXXXXX-95
21º	Paula Sofia Magalhaes da Silva	089.XXXXXX-22
22º	Milena Regina Gomes Jesus Andrade	103.XXXXXX-39
23º	Pollyanna Lourenço da Cunha	043.XXXXXX-50
24º	Evalda Ramos de Santana	706.XXXXXX-36
25º	Raiane Fonseca Gomes	082.XXXXXX-54
26º	Eduarda Maria da Silva	716.XXXXXX-57

1.3 - Auxiliar de Serviços Operacionais II - Auxiliar de Serviços Operacionais II (Masculino)

Classificação	Nome Completo	CPF
1º	Luiz Coelho de Macedo Neto	033.XXXXXX-01
2º	Hilton dos Santos Oliveira	061.XXXXXX-51
3º	Rodrigo Souza Mariano da Silva	082.XXXXXX-35
4º	Danrlei de Jesus	054.XXXXXX-57
5º	Luiz Carlos Silva de Lima	125.XXXXXX-39
6º	Joelson Pereira de Paula	036.XXXXXX-50
7º	Jose Zacarias da Silva	131.XXXXXX-80
8º	Tiago Beiersdorf Fagundes	046.XXXXXX-04
9º	Jose Dielson Aurelio dos Santos	126.XXXXXX-32
10º	Jefferson Calos Batista do Nascimento	030.XXXXXX-32
11º	Guilherme Ferreira Pinto	090.XXXXXX-80
12º	Gilson Roberto de Abreu	360.XXXXXX-71



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.374 |

Quarta-feira | 21 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

13º	Everton Leonel da Silva	135.XXXXXX-60
14º	Jose Leandro dos Santos	058.XXXXXX-80
15º	Guilherme Batista Lorenzon	038.XXXXXX-03
16º	Ryan Hebert Mendes Barbosa	105.XXXXXX-08
17º	Valdeir Gomes de Souza	059.XXXXXX-97

1.4 – Agente de Serviços Especializados II – Motorista de Veículos Pesados

Classificação	Nome Completo	CPF
1º	Claudio Barbosa dos Santos	555.XXXXXX-15
2º	Esio de Paula Oliveira	005.XXXXXX-84
3º	Rudi Layter	498.XXXXXX-87
4º	Frank Morais Feijo	112.XXXXXX-18
5º	Zigomar Zanella	332.XXXXXX-00
6º	Claudio Belarmino	745.XXXXXX-15
7º	Jose Airton dos Santos	037.XXXXXX-92
8º	Joselio Sandro Genes do Nascimento	332.XXXXXX-72
9º	Sidnei Carmo dos Anjos	048.XXXXXX-40
10º	Marta Gabriela Luiza de Souza	063.XXXXXX-42
11º	Jose Roberval Bezerra	107.XXXXXX-08
12º	Francisco de Assis Pereira dos Santos	897.XXXXXX-68
13º	Andre Melo Floriano	329.XXXXXX-32
14º	Ivanez Miranda	639.XXXXXX-49
15º	Jose Alexandre Geraldo da Silva	077.XXXXXX-01
16º	Cassio Tosta Santos	021.XXXXXX-70
17º	Renan Marcondes de Andrade Ferreira	035.XXXXXX-00
18º	Patricia Silva Barrinha	042.XXXXXX-24

1.5 - Agente de Serviços Especializados III – Operador de Equipamentos Pesados

Classificação	Nome Completo	CPF
1º	Mauricio Machado	061.XXXXXX-07
2º	Robson Marques	009.XXXXXX-42
3º	Paul Simon Hampel	031.XXXXXX-65

Chapadão do Sul – MS, 21 de Novembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.374 |

Quarta-feira | 21 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 00576 / 2024

Processo ADM: 000524/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0061/23
025501 SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
Ficha: 817 **Fonte:** 500 000 000
3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA
Data do empenho: 31/01/2024 **Tipo:** OR
Fornecedor: MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ: 10.470.936/0001-30
Valor: R\$ 6.280,00
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA., EM ATENDIMENTO A SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023, PREGÃO E LETRÔNICO Nº 061/2023 . PROC. ADM. 524/2023. PEDID O 378 . MEMORANDO 2.458/2024.

ITAMAR MARIANI
SEC.FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.374 |

Quarta-feira | 21 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRÍCULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADR A	LOTE	BAIRRO
20640/2024	14903	RUA CURICACA Nº 358	96	05	ESPLANADA III
20641/2024	14909	RUA CURICACA Nº 298	96	11	ESPLANADA III
20642/2024	14916	RUA CURICACA Nº 228	96	18	ESPLANADA III
20643/2024	14933	RUA TUIUIU Nº 1683	96	35	ESPLANADA III
20644/2024	14934	RUA TUIUIU Nº 1693	96	36	ESPLANADA III
20645/2024	1180	AVENIDA QUATRO Nº 393	27	19	CENTRO
20646/2024	1181	AVENIDA QUATRO Nº 381	27	20	CENTRO
20647/2024	1182	AVENIDA QUATRO Nº 369	27	21	CENTRO
20648/2024	1188	RUA CINCO Nº 146	27	27	CENTRO
20649/2024	1189	RUA CINCO Nº 158	27	28	CENTRO
20650/2024	1191	AVENIDA SEIS Nº 319	27	02	CENTRO
20651/2024	1192	AVENIDA SEIS Nº 332	27	03	CENTRO
20652/2024	1032	AVENIDA SEIS Nº 458	26	01	CENTRO
20653/2024	1033	AVENIDA SEIS Nº 468	26	02	CENTRO
20654/2024	1034	AVENIDA SEIS Nº 482	26	03	CENTRO
20655/2024	1035	AVENIDA SEIS Nº 494	26	04	CENTRO
20656/2024	1045	RUA NOVE Nº 141	26	14	CENTRO
20657/2024	1027	AVENIDA QUATRO Nº 481	26	24	CENTRO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.374 |

Quarta-feira | 21 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

20658/2024	1028	AVENIDA QUATRO Nº 469	26	25	CENTRO
20659/2024	1029	AVENIDA QUATRO Nº 459	26	26	CENTRO
20660/2024	1030	RUA SETE Nº 142	26	27	CENTRO
20661/2024	1031	RUA SETE Nº 158	26	28	CENTRO
20662/2024	2220	RUA VINTE E SETE Nº 47	010-C	06	CENTRO
20663/2024	7725	RUA CASSILANDIA Nº 1716	OC-58	20	SUCUPIRA
20664/2024	12717	RUA PITIGUARI Nº 275	45	15	ESPLANADA III
20665/2024	12719	RUA PITIGUARI Nº 299	45	17	ESPLANADA III
20666/2024	12720	RUA PITIGUARI Nº 311	45	18	ESPLANADA III

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...

Paragrafo Único. Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA. MAT: 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
20667/2024	5424	RUA PATO BRANCO Nº 1888	OG-15	09	SIBIPIRUNA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.374 |

Quarta-feira | 21 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 14, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a eleição para escolha da primeira mesa diretora do CMDI biênio 2024/2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 4º, da Lei Municipal nº 901, de 27 de setembro de 2012, combinado com o disposto no Art. 14 do Regimento Interno do CMDI,

DELIBERA:

Artigo 1º - Eleger como **Presidente** do Conselho Municipal de Direitos do Idoso o Conselheiro titular, representante Governamental, da Secretaria Municipal de Educação: Rone Edson Mastelari;

Artigo 2º - Eleger como **Vice-Presidente** do Conselho Municipal de Direitos do Idoso a Conselheira suplente, representante Não Governamental, dos Usuários da Política do Idoso: Marlisa Terezinha Kaspark Hendges Kletke.

Artigo 3º - Esta mesa diretora exercerá mandato de 01 (um) ano a partir de 21 de novembro de 2024.

Chapadão do Sul/MS, 21 de novembro de 2024.

RONE EDSON MASTELARI
Presidente do CMDI



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.374 |

Quarta-feira | 21 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PORTARIA Nº 036/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, A SERVIDORA SRA. **KATIA MARIA COLOMBO SPATTI BUZOLIN**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 029/24.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, para a servidora Sra. **KATIA MARIA COLOMBO SPATTI BUZOLIN**, ocupante do cargo de Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeiro, matrícula 1090 do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 40, § 1º III, letra “b” CF/88 e Art. 46 da Lei Municipal nº 917/2013.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e reajuste anual na forma do § 8º do Art. 40 da Constituição Federal, com redação da EC nº. 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de novembro de 2024.

Chapadão do Sul – MS, 21 de novembro de 2024.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios

Avenida Seis nº 1211 - Centro – Chapadão do Sul – MS
CEP – 79560-000 – Fone/Fax (67) 3562-3497 –
CNPJ: 04.680.541/0001-69
E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.374 |

Quarta-feira | 21 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

IRMAOS CUNHA LTDA, torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Chapadão do Sul - MS a Alteração do Nome Empresarial ou mudança da Titularidade para atividade de POSTOS REVENDEDORES – PR, localizada na AV MATO GROSSO DO SUL, 1451, PALMEIRAS, município de Chapadão do Sul - MS.

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE EMPENHO 614/2024

Processo ADM 046/2024
Dispensa por valor 038/2024
Dotação orçamentária:
01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO.
Data do empenho: 19/11/2024 Tipo: GL
Fornecedor: CNPJ: GCS INDUSTRIA GRAFICA, VISULA E SOLUÇÕES LTDA.
24.631.343/0001-12
Valor: R\$ 435,00

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE VALOR - Nº 038/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CATIA SUSANA S. DINIZ

ALIRIO JOSÉ BACCA

CONTADORA
CRC 014364/0-9/MS

VEREADOR- PRESIDENTE DA CÂMARA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.374 |

Quarta-feira | 21 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.chapadaodosul.ms.gov.br

PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL E GELAR CHAPADÃO DO SUL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, PEÇAS DE REPAROS COMUNS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS, NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES, QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 18/11/2024 A 18/11/2025.

VALOR R\$: 16.599,99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ASSINAM: VEREADOR, ALIRIO JOSÉ BACCA E DIESLEI RAFAEL NUNES DE MOURA.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.374 |

Quarta-feira | 21 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 202/2024.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no âmbito do processo administrativo e contrato ou nota de empenho de prestação de serviço, celebrados por esta Administração, nomear os servidores a seguir identificado, para o desempenho das funções especificadas:

Nº Nota de Empenho: 614/2024

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: GCS INDUSTRIA GRAFICA, VISUAL E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ do Contratado (a): 24.631.343/0001-12

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.

Fiscal: Natalia da Silva Scher, matrícula 011.

Fiscal Suplente: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.374 |

Quarta-feira | 21 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 19 de novembro de 2024.

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR - PRESIDENTE



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.374 |

Quarta-feira | 21 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PORTARIA Nº 201/2024.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 033/2024; no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço, celebrados por esta Administração, nomear os servidores a seguir identificado, para o desempenho das funções especificadas:

Nº do Contrato: 033/2024

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: GELAR CHAPADÃO DO SUL LTDA

CNPJ do Contratado (a): 57.883.354/0001-49

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.

Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.

Fiscal Suplente: Natalia da Silva Leal Scheer, matrícula 011.

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.374 |

Quarta-feira | 21 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de novembro de 2024.

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR – PRESIDENTE



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.374 |

Quarta-feira | 21 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

Chapadão do Sul-MS, 19 de novembro de 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Inciso VIII, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, justificativas apresentadas AUTORIZO, a contratação da empresa, GCS INDUSTRIA GRAFICA, VISUAL E SOLUÇÕES LTDA, para a contratação de Serviços Gráficos, para suprir as necessidades da Câmara Municipal do município de Chapadão do Sul MS, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência, no valor global de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR – PRESIDENTE



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.374 |

Quarta-feira | 21 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.chapadaodosul.ms.gov.br

Chapadão do Sul-MS, 18 de novembro de 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Inciso VIII, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, justificativas apresentadas AUTORIZO E HOMOLOGO a contratação da empresa a seguir, para a prestação de serviços continuados de instalação e a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças de reparos comuns, gás refrigerante e serviços afins, no Edifício Sede da Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, no valor de R\$ 16.599,99 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais), para a empresa, GELAR CHAPADÃO DO SUL LTDA.

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR - PRESIDENTE